



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 496/ 2007.

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, sanciona a seguinte lei aprovada pela câmara Municipal:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas Dotações Orçamentárias a seguir:

02 - Prefeitura Municipal
02 01 - Gabinete do Prefeito
02 01 04 062 0401 2.088 – Manutenção de convenio com TER/MG

339030- Material de Consumo	R\$ 4.000,00
339039- Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior serão anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha nº. 424
02 06 10 301 0001 1.060 449051
Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/10/2007.

Guiricema, 31 de Outubro de 2007.

Pe. Jurandir Márcio Rezende Coelho
Pe. Jurandir Márcio Rezende Coelho
- Prefeito Municipal